



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                        |                                                  |
|------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>SOLICITAÇÃO Nº:</b> | 25/2025                                          |
| <b>ASSUNTO:</b>        | Contratação serviços de transporte para viagens. |

### 1. Definição do objeto

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa de transportes para realizar as seguintes viagens:

- Nova Ramada/RS – Ametista do Sul/RS. Saída 03/10/2025 – Retorno previsto para 03/10/2025;
- Nova Ramada/RS – Porto Alegre/RS. Saída 05/11/2025 – Retorno previsto para 08/11/2025;
- Nova Ramada/RS – Curitiba/PR. Saída 21/10/2025 – Retorno previsto para 24/10/2025;
- Nova Ramada/RS – Cambará do Sul/RS, Canela/RS, Gramado/RS. Saída 26/11/2025 – Retorno previsto para 29/11/2025;
- Nova Ramada/RS – Piratuba/SC. Saída 07/12/2025 – Retorno previsto para 10/12/2025;
- Nova Ramada/RS – Derrubadas/RS. Saída 04/12/2025, às 06h – Retorno previsto para 04/12/2025 às 19h;
- Nova Ramada/RS – Piratuba/SC. Saída 16/12/2025 – Retorno previsto para 19/12/2025.

### 2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 037/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; ETP Nº 19/2025 e ETP Nº 20/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – CRAS; e ETP Nº 21/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – SAÚDE.

### 3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo atividade pertinente de serviços de transporte para 4 viagens de estudos para educandos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, 2 viagens de lazer para os membros do grupo de 2º e 3º idade Unidos Venceremos de Nova Ramada, e 1 viagem de lazer para membros do Grupo de Convivência e Saúde Mental Gratidão - grupo terapêutico acompanhado pelo NAAB – Núcleo de Apoio a Atenção Básica, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Justifica-se tais contratações com intuito de:

Viagem para Ametista do Sul/RS, a qual será proporcionada para os alunos do 5º ano (turmas 51 e 52), da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, busca-se trabalhar os conteúdos de maneira significativa, fazendo conexão entre a teoria e a vivência além do espaço da sala de aula, visto que se faz necessário aos alunos, maior conhecimento da região, aliando-se a oportunidade de lazer ao aperfeiçoamento do seu conhecimento de forma interdisciplinar.

Viagem para Porto Alegre/RS, a qual será proporcionada para os alunos do 7º ano (turmas 71 e 72), da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, tem como objetivo oferecer



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

### TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

aos alunos conhecimento educacional através de visitas a pontos turísticos e históricos, espaços esportivos, culturais e tecnológicos, bem como motiva-los a passeio e a confraternização, envolvendo temas e processos explorados pelos diferentes componentes curriculares, incentivando a discussão sobre a diversidade e pluralidade cultura, registrando essas experiências.

Viagem para Curitiba/PR, Morretes e Araucária, a qual será proporcionada para os alunos do 8º e 9º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, tem como objetivo colocar os alunos em contato com diferentes maneiras de expressar suas ideias para que amplie sua capacidade comunicativa e dialogue com as variadas linguagens, vivenciando um aprendizado mais saboroso e prático, gerando memórias muito mais duradouras aos educandos.

Viagem para Cambará do Sul/RS e cidades da Serra Gaúcha, a qual será proporcionada para os alunos do 6º ano (turma 61) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, busca-se fazer conexão entre a teoria e a prática além da sala de aula, realizando trabalho de campo em um processo de reconstrução do conhecimento. Além de proporcionar também questões como a percepção, aproximação da turma como unidade de grupo, ressurgindo valores como amizade, disciplina, estudos, educação integral como espaço para análise crítica qualificando os processos das praticas educativas e estimulando o espírito crítico e investigativo.

Viagem para Piratuba/SC e Derrubadas/RS, a qual será proporcionada aos membros do grupo de 2º e 3º idade Unidos Venceremos de Nova Ramada/RS, na busca de oportunizar lazer com turismo, além de conhecimentos sobre a formação e utilização das águas termais e cultura da população, realizar resgate de toda a história e trabalhos realizados nestas regiões.

Viagem para Piratuba/SC, tem como objetivo o transporte dos integrantes do Grupo de Convivência e Saúde Mental Gratidão - grupo terapêutico acompanhado pelo NAAB – Núcleo de Apoio a Atenção Básica, visando proporcionar aos mesmos uma viagem de lazer, diversão, cultura, novos conhecimentos e aprendizados, uma vez que são pessoas que devido as suas enfermidades, tanto físicas como psíquicas, precisam de formas de lazer e descontração, pois na maioria das vezes estão tão isoladas do convívio social que acabam prejudicando até o próprio tratamento.

#### 4. Requisitos da contratação

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As características de cada contratação encontram-se no ETP de cada secretaria e no Anexo I ao TR, os quais encontram-se em anexo a este TR.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço unitário por item.

O licitante vencedor deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários.

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)

2

2



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação,

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

### TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:**

a) Certidão de Registro no RECEFITUR (Detran/RS).

**Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:**

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ([ceiscadastro.cgu.gov.br](http://ceiscadastro.cgu.gov.br)) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([portal.datransparencia.gov.br](http://portal.datransparencia.gov.br));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br));
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([contas.tcu.gov.br](http://contas.tcu.gov.br));
- d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 2, poderão ser aplicadas

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

### TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2.

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6. A aplicação das sanções previstas no item 2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### 5. Modelo de execução do objeto

##### DA EXECUÇÃO:

a) A contratada deverá manter todos os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e assumir inteira, exclusiva e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais, tributárias, trabalhistas e de proteção aos seus empregados, multas de trânsito, hospedagem, refeições e outros dos



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

### TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

motoristas, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do serviço, ficando o Município isento do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes da execução do serviço.

b) A contratada deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos passageiros, de modo a satisfazer as condições de regularidade, segurança e cortesia na sua prestação, devendo estar com seus veículos em bom estado de conservação.

c) A contratada deverá cumprir a data e os horários estabelecidos pelo Município, bem como respeitar os locais de paradas durante a viagem, quando solicitados pelos responsáveis da viagem; indenizar às suas expensas quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do cumprimento do presente contrato; disponibilizar motoristas que conheçam o percurso da viagem; responsabilizar-se pela hospedagem e alimentação dos funcionários.

d) Salienta-se que na medida do possível em ambas as viagens, não ocorra a baldeação (troca de veículo) no decorrer da viagem.

e) A prestação dos serviços, deverá obedecer ao que estabelece a Resolução Regimental de Transporte de Fretamento e Turismo Intermunicipal do Estado do Rio Grande do Sul nº 5295/2010 e demais legislações pertinentes.

f) Para todas as viagens, os veículos deverão ser no mínimo equipados com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança.

#### **Especificações de cada viagem:**

#### **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.**

**Item 1:** Serviços de transporte com veículo para no mínimo 38 passageiros, devendo ser um ônibus equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança, para levar os educandos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I para viagens de estudos conforme projeto de viagens em anexo. Dia 03/10/25 - Nova Ramada/RS – Ametista do Sul. A saída será em torno das 6:30h do dia 03 de outubro de 2025 e retorno em torno das 23h do dia 03 de outubro de 2025, ambos em frente à Escola, conforme Projetos das Viagens em anexo. Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação. Manter o veículo com todos os requisitos exigidos pela legislação de trânsito. Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos passageiros; se responsabilizar pelas despesas de hospedagem, reservas e alimentação de seus motoristas. Cumprir a data e os horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, bem como respeitar os locais de paradas durante as viagens quando solicitados pelos responsáveis da viagem. Disponibilizar motoristas que conheçam o percurso de cada viagem.

Roteiro: A saída acontecerá do município de Nova Ramada, em direção a Ametista do Sul, os lugares a serem visitados são: Igreja São Gabriel; Parque Museu; Garimpo em Atividade; Pirâmide de Energização; Shopping das Pedras; Ametista Vinhos e Sucos Coopermetista; Trenzinho das Pedras; Passeio de jeep mina desativada; Geoparque. Retorno a Nova Ramada/RS.

**Item 2:** Serviços de transporte com veículo com no mínimo 38 passageiros, devendo ser um ônibus equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança, para levar os educandos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I para viagens de estudos conforme projeto de



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

viagens em anexo. Dia 05/11/25: Nova Ramada/RS – Porto Alegre/RS. A saída será em torno das 08h00 do dia 05 de novembro de 2025 e retorno em torno das 02h do dia 08 de novembro de 2025, ambos em frente à Escola, conforme Projetos das Viagens em anexo. Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação. Manter o veículo com todos os requisitos exigidos pela legislação de trânsito. Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos passageiros; se responsabilizar pelas despesas de hospedagem, reservas e alimentação de seus motoristas. Cumprir a data e os horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, bem como respeitar os locais de paradas durante as viagens quando solicitados pelos responsáveis da viagem. Disponibilizar motoristas que conheçam o percurso de cada viagem.

Roteiro: A saída acontecerá do município de Nova Ramada, chegando ao município de Porto Alegre/RS serão realizados os seguintes passeios: - Grupo RBS; - Museu Militar do Comando Militar do Sul; - Arena do Grêmio; - Assembleia Legislativa; - Passeio Turístico com ônibus panorâmico; - Estádio Sport Clube Internacional; - Passeio no barco Cisne Branco; - Passeio na orla do Rio Guaíba e Skate Park – Maior pista de Skate da América; - Shopping Iguatemi, Shopping Praia de Belas; - Passeio de Trensurb e Aeroporto Salgado Filho, - Museu de Ciências e Tecnologia da PUC; - Visitação e passeio na 71ª Fera do Livro de Porto Alegre. Retorno para Nova Ramada/RS.

**Item 3:** Serviços de transporte com veículo com no mínimo 38 passageiros, devendo ser um ônibus equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança, para levar os educandos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I para viagens de estudos conforme projeto de viagens em anexo. Dia 21/10/25 - 24/10/25: Nova Ramada/RS – Curitiba/PR, Morretes e Araucária. A saída será em torno das 6h do dia 21 de outubro de 2025 e retorno em torno das 10h do dia 24 de outubro de 2025, ambos em frente à Escola, conforme Projetos das Viagens em anexo. Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação. Manter o veículo com todos os requisitos exigidos pela legislação de trânsito. Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos passageiros; se responsabilizar pelas despesas de hospedagem, reservas e alimentação de seus motoristas. Cumprir a data e os horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, bem como respeitar os locais de paradas durante as viagens quando solicitados pelos responsáveis da viagem. Disponibilizar motoristas que conheçam o percurso de cada viagem.

Roteiro: A saída acontecerá do município de Nova Ramada, em direção a Curitiba/ Paraná, os lugares a serem visitados são: Shopping, Jardim Botânico, Opera Arame, Museu Nyemaier, Torre Panorâmica, Passeio de trem por Curitiba a Morretes, Araucária Acqua Park. Retorno a Nova Ramada/RS.

**Item 4:** Serviços de transporte com veículo com no mínimo 38 passageiros, devendo ser um ônibus equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança, para levar os educandos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I para viagens de estudos conforme projeto de viagens em anexo. Dia 26/11/25- 29/11/2025: Nova Ramada/RS - Cambará do Sul – Parque Nacional Aparatos da Serra – Gramado - Canela - Nova Ramada. A saída será em torno das 8h do dia 26 de novembro de 2025 e retorno em torno das 06h do dia 29 de novembro de 2025, ambos em frente à Escola, conforme Projetos das Viagens em anexo. Manter durante toda a



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação. Manter o veículo com todos os requisitos exigidos pela legislação de trânsito. Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos passageiros; se responsabilizar pelas despesas de hospedagem, reservas e alimentação de seus motoristas. Cumprir a data e os horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, bem como respeitar os locais de paradas durante as viagens quando solicitados pelos responsáveis da viagem. Disponibilizar motoristas que conheçam o percurso de cada viagem. No caso a viagem a Cambará é obrigação da empresa cumprir o roteiro disponibilizando o transporte até os Cânions.

Roteiro: Saída de Nova Ramada em direção a Cambará do Sul, os lugares a serem visitados são: Cambará do Sul (Parque Nacional Aparatos da Serra - Terra dos Cânions) - Cânions Itaimbezinho e Fortaleza - Gramado/Canela: Mundo a vapor - Bondinho aéreo (passeio de bondinho aéreo) - Cascata do Caracol - Snowland - Rua Coberta. Retorno a Nova Ramada/RS.

### Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - CRAS

**Item 5:** Serviços de transporte para a cidade de Piratuba/SC, para levar membros do grupo de 2ª e 3ª idade Unidos Venceremos de Nova Ramada/RS e servidores, com saída às 05h do dia 07/12/2025 e retorno previsto para as 23h do dia 10/12/2025 (chegada em Nova Ramada/RS). Ônibus com no mínimo 44 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança.

Roteiro: A viagem deverá acontecer com saída às 05h do dia 07/12/2025 nos pontos de embarques nas localidades de Barro Preto, Centro, Pinhal e Assis Brasil, seguindo o seguinte roteiro: Nova Ramada, Ijuí, Passo Fundo, Erechim, Piratuba SC. Parque de Águas Termais. (Pouso hospedagem em Hotel três pernoites), e retorno previsto para as 14h do dia 10/12/2025 (saída de Piratuba/SC até Nova Ramada/RS).

**Item 6:** Serviços de transporte para a cidade de Derrubadas/RS, para levar membros do grupo de 2ª e 3ª idade Unidos Venceremos de Nova Ramada/RS e servidores, com saída às 06h do dia 04/12/2025 e retorno previsto para as 16h do mesmo dia (saída de Derrubadas/RS). Ônibus com no mínimo 43 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança.

Roteiro: A viagem deverá acontecer com saída às 06h do dia 04/12/2025 nos pontos de embarques nas localidades de Barro Preto, Centro, Pinhal e Assis Brasil, seguindo com passagem por Santo Augusto, Campo Novo, Bom Progresso, Três Passos, Tenente Portela até a cidade de Derrubadas/RS. A previsão de chegada ao destino traçado será por volta de 09:30 do dia 04/12/2025, sendo que o retorno será por volta das 16 horas do local e chegada ao município de Nova Ramada por volta de 19 horas do mesmo dia.

### Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - SAÚDE

**Item 7:** Serviços de transporte para a cidade de Piratuba/SC, e retorno, para membros do Grupo de Convivência e Saúde Mental Gratidão e equipe do NAAB, com saída de Nova Ramada às 05 horas do dia 16 de dezembro de 2025 e chegada prevista em Nova Ramada às 19 horas do dia 19 de dezembro de 2025, devendo ser um ônibus de no mínimo 40 lugares, equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança.

Roteiro: A viagem deverá acontecer com saída do Barro Preto, tendo como ponto de partida o

Avenida Gustavo König, nº 95 - Centro - Cep: 98758-000

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Bar do Kiko, no dia 16 de dezembro de 2025, às 05 horas passando pelo Centro Administrativo (UBS), Pinhal (praça), Assis Brasil (pórtico), seguindo para a cidade de Piratuba/SC, onde ficarão até às 13 horas do dia 19 de dezembro de 2025. Chegada prevista em Nova Ramada às 19 horas do dia 19 de dezembro de 2025.

### 6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo, por tratar-se de serviços que serão realizados em datas específicas. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023. A fiscalização do objeto, prazos e outros, se dará pela secretaria solicitante através de servidores designados através de Portaria.

### 7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, emissão da nota fiscal em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA e autorização da secretaria solicitante.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

### 8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

O futuro fornecedor será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão Eletrônico, menor preço unitário por item.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto dos ETPs, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada e com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:

1. FM Turismo Ltda - CNPJ: 27.337.522/0001-30;
2. ACM Transportes Turísticos LTDA- CNPJ: 73.500.696/0001-99;
3. TEKOA Viagem e Turismo LTDA – CNPJ: 37.716.641/0001-57;
4. EJR Turismo LTDA – CNPJ: 04.148.167/0001-55;
5. SAUTUR Oliveira Viagens e Transportes LTDA – CNPJ: 03.722.812/0001-39.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de preços com empresas participante de processos de contratações anteriores para o mesmo objeto e através de pesquisas de preços com outras empresas do ramo, uma vez que não há no Licitacão e no PNCP serviços de transporte semelhantes, ou seja, viagem com características iguais as solicitadas pelas Secretarias.

### 9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente licitação o valor de R\$ 96.783,34 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e três reais com trinta e quatro centavos), sendo que o valor de cada viagem solicitada por cada secretaria encontra-se no Anexo I deste TR.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

### 10. Adequação orçamentária

De acordo com o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)

9



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

### TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

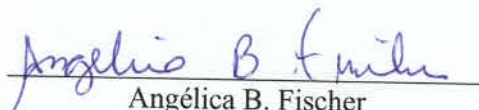
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

☒ NÃO.

☐ SIM. QUAL?

Nova Ramada/RS, 08 de agosto de 2025.

  
Angélica B. Fischer  
Responsável pela elaboração

Em acordo:

Nova Ramada/RS, \_\_\_\_ de agosto de 2025.

  
Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração

Parecer do Responsável financeiro:

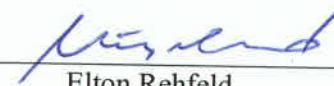
☒ Há recursos financeiros disponíveis

☐ A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual

☐ Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de \_\_\_\_\_

☐ Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada/RS, \_\_\_\_ de agosto de 2025.

  
Elton Rehfeld  
Secretário Municipal da Fazenda

# ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA GERAL Nº 025/2025

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

| PROJETO / ATIVIDADE:                |      |        |       | 2.028 - Manutenção do Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |             |  |
|-------------------------------------|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|--|
| Fonte de Recursos:                  |      | 1500   |       | CÓDIGO DA DESPESA: 4492                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |             |  |
| Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica |      |        |       | Detalhamento da Fonte: 0020 MDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |             |  |
| Cód.PAC                             | Item | Quant. | Unid. | Outros Serviços de Transporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |             |  |
|                                     |      |        |       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |             |  |
|                                     |      |        |       | Vlr. Máx. Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Vlr. Total    | Cód. Almox. |  |
| 789                                 | 1    | 1      | Unid. | Serviços de transporte para a cidade de Ametista do Sul/RS, e retorno, para alunos do 5º ano, professores e servidores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, com saída às 06h30 do dia 03/10/2025 e retorno previsto para as 23h do dia mesmo dia. Ônibus com no mínimo 38 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança. Demais informações e exigências descritas no TR. |               |             |  |
|                                     |      |        |       | R\$ 5.750,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 5.750,00  |             |  |
| 789                                 | 2    | 1      | Unid. | Serviços de transporte para a cidade de Porto Alegre/RS, e retorno, para alunos do 7º ano e professores e servidores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, com saída às 08h do dia 05/11/2025 e retorno previsto para as 2h do dia 08/11/2025. Ônibus com no mínimo 38 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança. Demais informações e exigências descritas no TR.     |               |             |  |
|                                     |      |        |       | R\$ 13.666,67                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 13.666,67 |             |  |
| 789                                 | 3    | 1      | Unid. | Serviços de transporte para a cidade de Curitiba/PR, e retorno, para alunos do 8º e 9º ano e professores e servidores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, com saída às 06h do dia 21/10/2025 e retorno previsto para as 10h do dia 24/10/2025. Ônibus com no mínimo 38 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança. Demais informações e exigências descritas no TR.   |               |             |  |
|                                     |      |        |       | R\$ 23.266,67                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 23.266,67 |             |  |

|                                                           |      |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                         |             |
|-----------------------------------------------------------|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------|
| 789                                                       | 4    | 1      | Unid. | Serviços de transporte para cidades da Serra Gaúcha (Cambará do Sul/RS – Gramado/RS – Canela/RS) e retorno, para levar alunos do 6º ano e professores e servidores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, com saída às 08h do dia 26/11/2025 e retorno previsto para as 6h do dia 29/11/2025. Ônibus com no mínimo 38 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança. Demais informações e exigências descritas no TR. | R\$ 16.166,67  | R\$ 16.166,67           |             |
| TOTAL DA DESPESA EDUCAÇÃO                                 |      |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                         |             |
|                                                           |      |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 58.850,01  |                         |             |
| Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - CRAS |      |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                         |             |
| PROJETO / ATIVIDADE:                                      |      |        |       | 2.064 - Grupo de Convivência dos Idosos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | CÓDIGO DA DESPESA: 9447 |             |
| Fonte de Recursos:                                        |      |        |       | 2500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                | Detalhamento da Fonte:  |             |
| Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica                     |      |        |       | Outros Serviços de Transporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                         |             |
| Cód.PAC                                                   | Item | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vlr. Máx. Item | Vlr. Total              | Cód. Almox. |
| 789                                                       | 1    | 1      | Unid. | Serviços de transporte para a cidade de Piratuba/SC, e retorno, para membros do grupo de 2ª e 3ª idade Unidos Venceremos de Nova Ramada/RS e servidores, com saída às 05h do dia 07/12/2025 e retorno previsto para as 23h do dia 10/12/2025 (chegada em Nova Ramada/RS). Ônibus com no mínimo 44 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança. Demais informações e exigências descritas no TR.                                     | R\$ 18.700,00  | R\$ 18.700,00           |             |
| 789                                                       | 2    | 1      | Unid. | Serviços de transporte para a cidade de Derrubadas/RS, e retorno, para membros do grupo de 2ª e 3ª idade Unidos Venceremos de Nova Ramada/RS e servidores, com saída às 06h do dia 04/12/2025 e retorno previsto para as 19h do mesmo dia (chegada em Nova ramada/RS). Ônibus com no mínimo 43 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança. Demais informações e exigências descritas no TR.                                        | R\$ 5.633,33   | R\$ 5.633,33            |             |
| TOTAL DA DESPESA CRAS                                     |      |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 24.333,33  |                         |             |

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - SAÚDE**

|                                              |             |                                                       |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                     |                    |
|----------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| <b>PROJETO / ATIVIDADE:</b>                  |             | 2.058 - Ações e Serviços de Saúde na Atenção Primária |              | <b>CÓDIGO DA DESPESA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       | 4011 ATENÇÃO BÁSICA |                    |
| <b>Fonte de Recursos:</b>                    |             | 2621                                                  |              | <b>Detalhamento da Fonte:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       | 8111                |                    |
| <b>Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica</b> |             |                                                       |              | <b>Outros Serviços de Transporte</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                     |                    |
| <b>Cód.PAC</b>                               | <b>Item</b> | <b>Quant.</b>                                         | <b>Unid.</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Vlr. Máx. Item</b> | <b>Vlr. Total</b>   | <b>Cód. Almox.</b> |
| 789                                          | 1           | 1                                                     | Und          | Serviços de transporte para a cidade de Piratuba/SC, e retorno, para membros do Grupo de Convivência e Saúde Mental Gratidão e equipe do NAAB, com saída de Nova Ramada às 5h do dia 16/12/2025 e chegada prevista em Nova Ramada às 19h do dia 19/12/2025, devendo ser um ônibus de no mínimo 40 lugares, equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança. Demais informações e exigências descritas no TR. | R\$ 13.600,00         | R\$ 13.600,00       |                    |
| <b>TOTAL DA DESPESA SAÚDE</b>                |             |                                                       |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$</b>            | <b>13.600,00</b>    |                    |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>                |             |                                                       |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$</b>            | <b>96.783,34</b>    |                    |

*Angélio B. Freitas*  
Responsável pela Elaboração

*[Assinatura]*  
Secretário

*[Assinatura]*  
Empenhos

Almoxarifado

*[Assinatura]*